



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Ofício nº 162/2015

Derrubadas, 11 de maio de 2015.

Ilmo.Sr.

MARCOS ANTÔNIO BIDIN,

DD. Presidente do Poder Legislativo

Derrubadas/RS.

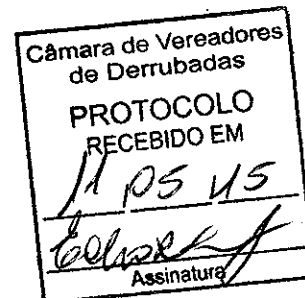
Senhor Presidente

Encaminhamos para fins de apreciação em Regime de Urgência Especial o *Projeto de Lei nº 028/2015, que Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Derrubadas e dá outras providências.*

Segue em anexo justificativa ao projeto.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovamos protestos de consideração e apreço.


Almir José Bagega
Prefeito de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 028/2015

Senhores Vereadores

Justificamos a presente matéria legislativa em razão da necessidade de criarmos um crédito especial no orçamento do município de Derrubadas para o exercício financeiro de 2015.

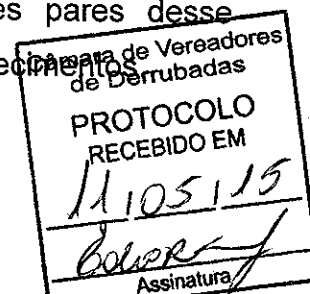
Trata-se do valor de R\$ 353.437,50 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), oriundo de convênio firmado entre o Município de Derrubadas e o Ministério do Turismo.

Os recursos terão destinação na edificação de um Centro Cultural junto a Praça Dorival Rigodanzo, neste município.

Solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em Regime de Urgência Especial em razão da necessidade de encaminhamento de documentação complementar junto aos órgãos competentes, viabilizando dessa forma a liberação dos recursos.

Certos da compreensão dos nobres pares desse legislativo, desde já colho o ensejo para externar sinceros agradecimentos


Almir José Bagega
Prefeito de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº028/2015

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com fulcro no artigo 4º da Lei 1.114/2014,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação, conforme convênio do Ministério do Turismo, no valor total de R\$ 353.437,50 (trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos trinta e sete reais e cinquenta centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.028- DPTO. DA CULTURA E ESPORTE	
346- 44905100000000- 1109 - Obras e Instalações.....	R\$353.437,50
(trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos trinta e sete reais e cinquenta centavos);	
Total.....	R\$353.437,50

Artigo 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de excesso de arrecadação conforme segue:

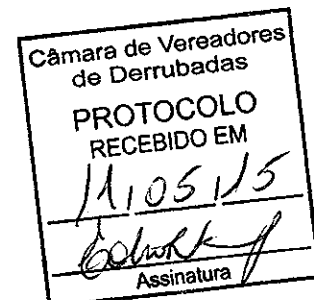
24719914.00.00.00.00	
1.109 - Convênio Centro Cultural.....	R\$353.437,50 (trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos trinta e sete reais e cinquenta centavos);
Total.....	R\$353.437,50

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 11 de Maio de 2015.


Almir José Bagega
Prefeito de Derrubadas



Registre-se e publique-se
Aos 11/05/2015

